



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

1 **ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 273/2020 DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Reuniram-
3 se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47, Bairro Sobradinho,
4 no Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, no dia 07 de julho de 2020 às 08h30, os
5 seguintes conselheiros pessoalmente: **Representante Governamental:** Gilvânia Francisca
6 de Paula (vice-presidente) – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social;
7 **Representante da Sociedade Civil:** Sônia Cotoski Pacheco Alves (presidente) – Instituto
8 Resgate. Devido à pandemia Covid-19, participaram virtualmente: **Representantes**
9 **Governamentais:** Regina Célia Santos de Freitas (2ª secretária) – Secretaria Municipal de
10 Saúde; Natália Chitarra Diniz Felix – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Vanessa
11 Correia Borges – Secretaria Municipal de Educação; Nínive Campos Castro – Diretoria
12 Municipal de Turismo e Cultura. **Representantes da Sociedade Civil:** Janice Salomão de
13 Andrade (1ª secretária) – Conviver Saber Social; Elaine Alves Butilheiro – Associação de
14 Pais e Amigos dos Excepcionais; Maria Teresa Curátola de Melo – Grupo Escola Amizade
15 e Amor; Marília Daibert de Freitas – Associação Casa do Saber. **Para deliberarem sobre a**
16 **seguinte pauta:** 1. Apreciação da proposta de Lei Orçamentária/2021, para possíveis
17 adequações às demandas da Infância e Adolescência. (Comissão específica); 2. Apreciação e
18 aprovação das propostas do Plano de Ação do CMDCA julho a dezembro de 2020. 3.
19 Referendar comissão consultiva de adolescentes apresentada pela Conviver Saber Social (
20 Projeto de Monitoramento e Plano Decenal). 4. Apreciação e aprovação de edital de
21 chamamento público para uso dos recursos do FMDCA para assessoria ao CMDCA na
22 elaboração do Plano Decenal. 5. Análise e aprovação dos materiais que serão usados no
23 projeto de monitoramento a ser executado pela Conviver Saber Social, conforme Termo de
24 Fomento publicado. 6. Informes Gerais: Vacância e convocação de suplente de conselheiro
25 tutelar; Aniversário de 30 anos do ECA – 13/07 (A história que não foi contada) e
26 Protocolo para a volta segura das crianças e adolescentes às escolas e projetos sociais.
27 **DESENVOLVIMENTO:** Após cordiais cumprimentos, a presidente do Conselho
28 Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Sônia Cotoski, deu início à plenária
29 ordinária. **Item 1 Apreciação da proposta de Lei Orçamentária /2021, para possíveis**
30 **adequações às demandas da Infância e Adolescência.** Sônia Cotoski propôs apreciação
31 desta lei. Gilvânia de Paula sugere realizar uma solicitação formal, via Conselho Municipal
32 dos Direitos da Criança e Adolescente, à prefeitura – Secretaria Municipal da Fazenda, da
33 lei orçamentária anual/2021. **Item 2 Apreciação e aprovação das propostas do Plano de**

Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 B: Sobradinho - Lagoa Santa - MG

Tel (31) 3688 - 1447

cmdcadelagoasanta@gmail.com



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

34 Ação do CMDCA julho a dezembro de 2020. Sônia Costoski destacou que o CMDCA, na
35 reunião passada, realizou a exposição e construção do atual Plano de Ação 2020 com base
36 no Plano de Ação 2019. Esta análise foi até o item 10 do Plano de Ação 2019. Sônia
37 Cotoski destaca que o Plano de Ação 2020 foi analisado em mesa diretora e nesta reunião
38 compartilhará com os demais conselheiros, a fim de que todos possam contribuir com
39 observações. Sônia Cotoski realizou a explanação dos dez itens, abordando detalhadamente
40 cada um dos itens do Plano de Ação referente ao período de julho a dezembro de 2020.
41 Item 01 – viabilização de uma página no site da prefeitura: após ampla discussão sobre a
42 invisibilidade do CMDCA no município, foram propostas algumas ações além do contato
43 com o setor de comunicação da Prefeitura, como a criação de uma página no Instagram,
44 que poderá ser “atualizada” pela agente administrativo, Emanuelle Narcizo. A conselheira
45 Janice Salomão se dispôs a encaminhar os conteúdos, contudo, defende que o site da
46 prefeitura publique de forma visível as deliberações do conselho. A conselheira Maria
47 Teresa aponta que o Conselho precisa se comunicar de forma mais presente na sociedade e
48 sugere que a utilização de outros meios on line para divulgar o CMDCA. A conselheira
49 Elaine Butilheiro sugere criar Instagram e Facebook do CMDCA de Lagoa Santa, ficando a
50 Secretaria Executiva incumbida de auxiliar neste processo, sob a responsabilidade primeira
51 de Emanuelle Narcizo, Agente Administrativo, publicar o conteúdo enviado pela
52 conselheira Janice Salomão. A conselheira Janice Salomão sugere e defende que no site da
53 prefeitura de Lagoa Santa sejam publicadas deliberações e conteúdos afins do CMDCA, já
54 as demais redes sociais seriam para comunicação apenas (Instagram e Facebook). Janice
55 Salomão destaca que talvez a página do CMDCA possa ser inaugurada no dia 13 de julho
56 de 2020, no aniversário do ECA. A conselheira Sônia Cotoski destaca que a página da
57 Prefeitura será para oficializar as ações do CMDCA, e as redes sociais são para os
58 conselheiros se comunicarem. Segundo ponto do Plano de Ação: Fortalecimento do
59 Controle Social, apresentando uma primeira ação a articulação entre os conselhos afins,
60 com o objetivo de estruturar e capacitar continuamente a rede de atendimento da criança e
61 adolescente. Sônia Cotoski propôs criar uma Comissão de Articulação e solicitou que cada
62 conselheiro opinasse sobre a ideia apresentada. Elaine Butilheiro sugeriu para a articulação
63 dos conselhos a criação de uma comissão com um representante de cada conselho,
64 refletindo que essa comissão inclusive poderá contribuir com a análise da LOA. A
65 conselheira Marília Daibert sugeriu uma comissão geral de articulação, que tratasse tanto da
66 questão das redes sociais quanto da articulação com os conselhos. Já a conselheira Janice

Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 B: Sobradinho - Lagoa Santa - MG

Tel (31) 3688 - 1447

cmdcadelagoasanta@gmail.com



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

67 Salomão, propôs a formação de um grupo de monitoramento, relacionado ao projeto de
68 monitoramento da Conviver Saber Social já aprovado pelo CMDCA, e a presidente Sônia
69 Cotoski acrescentou à sua proposta a sugestão de ter a presença de um membro do
70 conselho no grupo. Terceira proposta para o Plano de Ação: Promover e fortalecer o
71 diálogo com o Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude. A conselheira Elaine
72 Butilheiro reflete sobre a necessidade do conselho agir de forma incisiva nesse aspecto,
73 inclusive chamando-os para discussão de políticas públicas. Sônia Costoski ressalta que é
74 preciso discutir também sobre abrigamento e desabrigamento de crianças e adolescentes.
75 Os conselheiros presentes discutiram sobre a utilização de recursos de penas pecuniárias
76 de modo que fossem depositados na conta do CMDCA, mas chegaram a conclusão de que
77 não é uma ação viável. Gilvânia de Paula ressalta que a cada ano o sistema judiciário elege
78 um seguimento para repassar os recursos: assistência social, criança e adolescente e ILPI's,
79 esta com um forte apelo social, devendo o CMDCA investir mais em sua visibilidade em
80 âmbito municipal a fim de captar mais recursos. Sônia Cotoski prossegue na análise dos
81 demais pontos do Plano de Ação. No item 04 – Articular com o CT/CREAS/CRAS, com
82 a sugestão de definição do fluxo, Gilvânia de Paula esclareceu que esse fluxo já existe,
83 precisamos solicitar essa informação sobre ele e acompanharmos. Em relação ao Projeto
84 do Itaú, com data de inscrição limite até 17 de julho de 2020, todos os presentes
85 concordaram que A Conviver Saber Social poderá representar o CMDCA na proposta do
86 Projeto Itaú. Sônia sugere que *ad referendum* o projeto será avaliado podendo ser
87 encaminhado ou não. **Item 3. Referendar comissão consultiva de adolescentes apresentada**
88 **pela Conviver Saber Social (Projeto de Monitoramento e Plano Decenal).** Sobre a
89 comissão consultiva de adolescentes apresentada pela Conviver Saber Social (Projeto de
90 Monitoramento e Plano Decenal). Sônia Cotoski afirma que o adolescente precisa estar
91 vinculado a uma entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Serão no
92 máximo seis representantes adolescentes, que estejam matriculados em escolas e projetos
93 sociais. Janice Salomão sugere assembléia virtual e eleição de representantes de comissão
94 entre os próprios adolescentes de escolas públicas, particulares e instituições da sociedade
95 civil que atendem adolescentes. A conselheira Vanessa Correia falou sobre os adolescentes
96 que não têm acesso à internet, questionando como seria a participação dos mesmos,
97 sugerindo que as Escolas e entidades indiquem seus representantes. Sônia Cotoski sugere a
98 participação dos adolescentes que participaram da última Conferência livre no município.
99 **Item 4. Apreciação e aprovação de edital de chamamento público para uso dos recursos do**

Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 B: Sobradinho - Lagoa Santa - MG

Tel (31) 3688 - 1447

cmdcadelagoasanta@gmail.com



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

100 FMDCA para assessoria ao CMDCA na elaboração do Plano Decenal. Foi discutido sobre
101 o edital de chamamento público para uso dos recursos do FMDCA para assessoria ao
102 CMDCA na elaboração do Plano Decenal. Sônia Cotoski informou a todos sobre a
103 discussão do assunto em reunião da mesa diretora, quando concluíram que, para maior
104 agilização do processo, o edital deveria ser para as Organizações da Sociedade Civil do
105 município, deliberação esta referendada pelos demais. Na sequência Sônia submeteu à
106 apreciação da plenária a Resolução nº 005/2020 do CMDCA, a qual dispõe sobre a
107 aprovação e publicação do edital de chamamento público para a assessoria na elaboração
108 do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e institui a comissão
109 intersetorial para sua elaboração, resolução esta também referendada pela plenária. Foi
110 acordado sobre a data de publicação do edital e o valor para contratação da assessoria no
111 Plano Decenal, fixado no valor máximo de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o
112 chamamento público para menor preço. **Item 5.** Análise e aprovação dos materiais que
113 serão usados no projeto de monitoramento a ser executado pela Conviver Saber Social,
114 conforme Termo de Fomento publicado. A conselheira Janice Salomão apresentou, para
115 conhecimento do CMDCA, os materiais que serão usados no Projeto de Monitoramento.
116 Na oportunidade, Janice Salomão solicita uma carta de apresentação do CMDCA para
117 apresentar aos órgãos nos quais serão aplicados os instrumentais de levantamento de dados
118 sobre a situação da criança e do adolescente para implementação do Projeto de
119 Monitoramento. **Informes Gerais:** Verificar sobre o afastamento da conselheira tutelar
120 Tânia Lúcia Egídio, se é possível seu afastamento para se candidatar sem perda do cargo.
121 Foi analisado que não há data prevista para o retorno das crianças e adolescentes às escolas
122 e projetos sociais. Vanessa Correia sugere consultar o Comitê Covid-19 sobre as
123 determinações e possíveis procedimentos adotados para o retorno seguro das crianças.
124 Janice Salomão sugere convidar um representante do Comitê para esclarecimentos na
125 próxima reunião, para que este fale sobre procedimentos seguros relacionados a criança e
126 adolescentes na atual pandemia. Sônia Cotoski aborda sobre o Regimento Interno e Janice
127 Salomão destaca que as alterações do Regimento Interno já foram enviadas para o e_mail
128 do CMDCA e que a secretaria executiva da Casa dos Conselhos socializará aos demais
129 conselheiros. Gilvânia de Paula destaca a importância de uma nova leitura e avaliação do
130 Regimento Interno antes de sua publicação. Nada mais havendo a discutir, a presente ata,
131 após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

- 132 Sônia Cotoski Pacheco Alves _____
- 133 Gilvânia Francisca de Paula _____
- 134 Janice Salomão de Andrade _____
- 135 Regina Célia Santos de Freitas _____
- 136 Nínive Campos Castro _____
- 137 Elaine Alves Butilheiro _____
- 138 Maria Tereza Curátola de Melo _____
- 139 Marília Daibert de Freitas _____
- 140 Natália Chitarra Diniz Felix _____
- 141 Vanessa Correia Borges _____